

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**Processo nº 034/2017**

**Projeto de Lei nº 021/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Institui o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infanto-juvenil e dá outras providências.

**Autora: Erondina Ferreira Godoy**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 021/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Comissão de:

Justiça e Ação  
Orçamento, Serv. Públicas

Finanças e Orçamento  
Fiscalização e Controle

21.02.2017

Assinatura

*Institui o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infanto-juvenil e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-juvenil em Itapevi, que será celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal de Itapevi a promover anualmente a Dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-juvenil:

- I – Estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infanto-juvenil;
- II – Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral ao câncer infanto-juvenil;
- III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- IV – Difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infanto-juvenil;

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2017.

  
ERONDINA FERREIRA GODOY  
Vereadora Tininha – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

13 FEV. 2017

Emerson Carlos Fernandes  
Auxiliar Legislativo I  
Câmara Assinatura Itapevi



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**

**Senhoras Vereadoras;**

**Senhores Vereadores;**

No Brasil, o câncer é a principal causa de morte por doença em crianças e adolescentes. Entre 2009 e 2013, a doença foi responsável por cerca de 12% dos óbitos na faixa de 1 a 14 anos, e 8% de 1 a 19 anos. Foram registradas 2.724 mortes por câncer infanto-juvenil no Brasil em 2014 (ano mais recente com informações consolidadas).

O INCA estima a ocorrência de 12.600 novos casos de câncer na faixa etária de zero a 19 anos em 2017. O câncer infanto-juvenil engloba, na verdade, vários tipos de câncer. As leucemias representam o maior percentual de incidência (26%) nessa faixa etária, seguida dos linfomas (14%) e tumores do sistema nervoso central (SNC) (13%).

As diferenças entre os cânceres infantis e de adultos consistem principalmente nos aspectos morfológicos (tipo do tumor), comportamento clínico (evolução) e localizações primárias. Nas crianças e nos adolescentes, a neoplasia geralmente afeta as células do sistema sanguíneo, o sistema nervoso e os tecidos de sustentação. Nos adultos, as células epiteliais, que recobrem os órgãos, são as mais atingidas. Enquanto o câncer no adulto apresenta mutações, geralmente em decorrência de fatores ambientais, no câncer pediátrico ainda não há estudos conclusivos sobre a influência desse aspecto.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Dados de um estudo sobre o panorama do câncer infanto-juvenil divulgado pelo INCA e pelo Ministério da Saúde (MS) apontam que a sobrevida estimada no Brasil por câncer na faixa etária de zero a 19 anos é de 64%, índice calculado com base nas informações de incidência e mortalidade. O estudo apontou que a sobrevida varia de acordo com a região do País. Os índices são mais elevados nas regiões Sul (75%) e Sudeste (70%) do que no Centro-Oeste (65%), Nordeste (60%) e Norte (50%).

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2017.



ERONDINA FERREIRA GODOY  
Vereadora Tininha - PSD